



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santa Cruz do Sul - RS

EDITAL Nº 4/2025

PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

RESULTADO DEFINITIVO

A PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CRUZ DO SUL, doravante denominada tão somente pela sigla PSFN/STCRZ, torna público o resultado DEFINITIVO do processo seletivo de estagiários de curso de Nível Superior para atuarem na Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santa Cruz do Sul, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, aberto pelo Edital PSFN-STCRZ/ME nº 01/2025, de 22 de abril de 2025.

1. Classificação final

1.1. Classificação final dos candidatos às vagas destinadas aos estudantes de ensino superior (Curso de Direito)

Candidato(a)	Histórico integralizado	Coeficiente de rendimento	Classificação
Izadora Minuzzo Pereira	1910	7,38	1º
Sophia de Araújo Ceolin	1593	8,61	2º
Jaqueline de Azeredo	716	8,53	3º
Monica Larissa Klein	453	8,56	4º
Suellen Faleiro	***	***	5º

1.1.1. Nos termos do item 3.1 do Edital PSFN-STCRZ 01/2025, de 22 de abril de 2025, a classificação foi realizada com base no histórico integralizado do curso (carga horária já concluída pelo candidato).

1.1.2. O coeficiente de rendimento (média das notas das disciplinas já concluídas) somente seria aplicado caso houvesse candidatos com a mesma carga horária já concluída.

1.1.3. A candidata SUELLEN FALEIRO ainda não possui carga horária concluída, pois está no primeiro semestre do Curso de Direito.

1.3. Histórico do processo seletivo e considerações finais

1.3.1. Não houve nenhum candidato inscrito nas vagas referidas pelos itens 1.10 e 1.11 do Edital PSFN-STCRZ/ME nº 01/2025, de 22 de abril de 2025.

1.3.2. Não houve nenhum caso de indeferimento de inscrição.

1.3.3. Não foi interposto nenhum recurso contra a classificação preliminar.

1.3.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do resultado definitivo.

1.3.5. Após a publicação do resultado definitivo, os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para a entrevista, nos termos do item 7 do Edital PSFN-STCRZ/ME nº 01/2025, de 22 de abril de 2025.

1.3.6. Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto no Edital integrarão, durante o prazo de validade do processo seletivo (item 1.4. do Edital PSFN-STCRZ N. 01/2025), o Cadastro de Reserva.

1.3.7. Na data de sua contratação, o candidato deverá estar cursando, no mínimo, o 3º semestre curricular, para os cursos de nível superior (item 8.4. do Edital PSFN-STCRZ N. 01/2025).

1.3.8. É vedada a contratação de estagiário que esteja cursando o último semestre do curso de nível superior, considerando-se que o contrato de estágio será assinado por prazo mínimo de 06 (seis) meses (item 2.7. do Edital PSFN-STCRZ N. 01/2025).

Documento assinado eletronicamente

JERÔNIMO BORGES RADAELLI

Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Santa Cruz do Sul/RS



Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Borges Radaelli, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 20/06/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51635061** e o código CRC **992ECCD6**.